

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – CCNE - PROLICEN 2023

EDITAL 78/2023 - CCNE

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS

DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Geografia da Universidade Federal de Santa Maria, para 1 (uma) cota de bolsa no Projeto – 059605 - GEOGRAFIA E MÚSICA – AUDIÇÕES, CONEXÕES E POSSIBILIDADES NO ENSINO DE GEOGRAFIA, no âmbito do Programa Prolicen, coordenado pelo(a) professor(a) Eduardo Schiavone Cardoso

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	26 DE ABRIL DE 2023
Inscrição de candidatos (as)	27 A 30 DE ABRIL DE 2023
Avaliação de candidatos(as)	02 DE MAIO DE 2023
Divulgação resultado preliminar	03 DE MAIO 2023
Período de reconsideração - resultado preliminar	04 DE MAIO DE 2023
Análise dos pedidos de reconsideração	04 DE MAIO DE 2023
Divulgação do Resultado Final	05 DE MAIO DE 2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 27 a 30 de abril de 2023:

3.2. Local: As inscrições se farão exclusivamente através do e-mail – eduardo.cardoso@ufsm.br com o assunto – INSCRIÇÃO BOLSISTA PROLICEN – Nome do candidato, até as 23:55 horas do dia 30 de abril de 2023.

3.3 Documento Obrigatório: Histórico Escolar atualizado

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

4.1.1 Análise do Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 40% da nota.

4.1.2 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação nas atividades acadêmicas, conhecimento sobre a área do projeto, disponibilidade

de tempo para atender as atividades do projeto e as habilidades de comunicação e escrita. Terá peso de 60% da nota.

4.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

4.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4.4 A seleção será válida para o período de maio a novembro de 2023.

5. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de sete meses a partir de maio de 2023.

Vaga	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	059605	GEOGRAFIA E MÚSICA – AUDIÇÕES, CONEXÕES E POSSIBILIDADES NO ENSINO DE GEOGRAFIA	Geografia	Maior a Novembro de 2023

6. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

6.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

6.1.1 Estar regularmente matriculado(a) nos cursos presenciais de Geografia da Universidade Federal de Santa Maria, até o período final de vigência da bolsa.

6.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com as resoluções normativas da UFSM.

6.1.3 Estar registrado(a) no projeto de ensino vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

6.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

6.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

6.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

6.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

6.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

6.1.9 Até o dia 05/05/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de ensino contemplada.

6.2. São obrigações do bolsista:

A) Apresentar resultados parciais na Mostra de Ensino da JAI ,edição 2023;

B) Elaborar Relatório de Atividades, a ser entregue à Coordenação do projeto, quando solicitado.

6.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os resultados serão divulgados conforme calendário no e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando as resoluções vigentes da UFSM.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, será considerado o seguinte critério:

7.3.1 Maior média no Histórico Escolar

7.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até um dia útil da data de divulgação do resultado, diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

8.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail eduardo.cardoso@ufsm.br

Santa Maria, 25 de abril de 2023



Prof. Eduardo Schiavone Cardoso

Coordenador do Projeto 059605